

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC, E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPI, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, com sede no Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0018-02, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **GILBERTO KASSAB**, Cédula de Identidade nº 11.328.890-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 088.847.618-32, nomeado pelo Decreto Presidencial de 12 de maio de 2016, publicado no Diário da União nº 91, Seção 2, de 13 de maio de 2016, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **EMBRAPPI**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 2 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 3 de setembro de 2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP 10040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 55797702 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 048563847-91, e por seu Diretor de Planejamento e Gestão, **JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON**, portador da Cédula de Identidade nº 288699476 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 326.572.378-00,

RESOLVEM, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão celebrado em 2 de dezembro de 2013, mediante as condições constantes das cláusulas que a seguir se outorgam e aceitam, mutuamente, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado entre as partes, mediante o repasse de recursos financeiros para a EMBRAPPI.

Integram o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho referente ao objeto e à finalidade das ações de promoção de projetos de PD&I na cadeia do Bambu a serem implementadas por meio do modelo EMBRAPPI, assim compreendido como: Anexo I: Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso referente as ações do Bambu; Anexo II: Cronograma de Desembolso dos Recursos das ações relativas ao Bambu previsto para 2018.



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O ÓRGÃO SUPERVISOR repassará, à EMBRAPPII, por meio do presente Termo Aditivo, recursos financeiros no montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) à conta do Programa de Trabalho nº 19.571.2021.212H.0001 – Pesquisa e Desenvolvimento nas Organizações Sociais, PO 0006 – Promoção e Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação, conforme Nota de Empenho nº 2018NE000027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de Extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em duas (2) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins de direito.

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2018.



GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações



JORGE ALMEIDA GUIMARÃES

Diretor-Presidente da Embrapii



JOSÉ LUIS PINHO LEITE GORDON
Diretor de Planejamento e Gestão da Embrapii

**ANEXO I - DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTIC
- MEC – MS - EMBRAPII**

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso

Macroprocesso 1: Viabilização de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

O Macroprocesso 1 constitui as ações que garantem a sustentabilidade técnica e financeira dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelas Unidades EMBRAPII. Nele estão inseridos a prospecção, a negociação, a contratação e a execução dos projetos de inovação dentro do modelo operacional da Associação, a serem observados pelas Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso, recursos de investimentos a serem repassados pela EMBRAPII serão admitidos somente de forma marginal.

Também está inserida nesse macroprocesso a atividade de execução de projetos de inovação das Unidades EMBRAPII (UE), entre as quais se encontram a contratação de empresas e o desenvolvimento de projetos no setor do Bambu. A previsão de repasses para o ano de 2018 foi baseada na disponibilidade de recursos informada pela Secretaria de Secretaria de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento – SEPED/MCTIC, conforme previsto nos Planos de Ação contratados com as Unidades e Polos (IF).

Em 2018, além das 26 Unidades anteriormente em funcionamento, foram acrescentadas as sete Unidades selecionadas na Chamada 01/2016, bem como os quatro Polos IF selecionados na Chamada 01/2017 e as cinco Unidades SENAI de Inovação ISI da Chamada 02/2017, perfazendo um total de 42 Unidades em pleno funcionamento. Além dessas Unidades já credenciadas, há também a previsão de novas chamadas públicas para a seleção de até três (03) novas Unidades da área da Saúde, em atendimento à adesão do Ministério da Saúde ao Contrato de Gestão, conforme o constante no 11º Termo Aditivo ao referido Contrato.

**ANEXO II – DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO – MCTIC - MEC – MS - EMBRAPPII
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO 2018**

MACROPROCESSO	CUSTEIO COM PESSOAL	CUSTEIROS		INVESTIMENTOS		TOTAL RECURSOS DESTA TA	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$1,00)			TOTAL 2018	
		INTERNO	EXTERNO	INTERNO	EXTERNO		jul/18	set/18	dez/18		
VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	
Esse macroprocesso constitui as ações que garantem a sustentabilidade técnica e financeira dos projetos de pesquisa em desenvolvimento pelas Unidades EMBRAPIL. Nesse macroprocesso estão inseridos a prospecção, a negociação, a elaboração de projetos, a contratação e a execução dos projetos de inovação dentro do modelo operacional da Organização, a serem observados pelas Unidades EMBRAPIL. Nesse macroprocesso, investimentos com recursos repassados pela EMBRAPIL serão admitidos somente de forma marginal. Compreende as atividades de execução de projetos de inovação das Unidades EMBRAPIL. Somente serão admitidos investimentos com recursos repassados pela EMBRAPIL de forma marginal.											
CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E DIVULGAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00	